

DECRETO Nº 00071/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 331 de 27 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2013 abaixo relacionadas.R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.01.04.122.0021.6.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3	1.500,00
03.01.02.04.122.0021.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
339030 - Material de Consumo	12	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.500,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.02.17.512.0447.6.005 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	36	4.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		4.500,00
TOTAL DE RECURSOS		4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 18 de setembro de 2013.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto